

Em: 08/12/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 779/2021

AUTORIZA ANULAÇÃO/SUPLENÇÃO DE
RUBRICAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES		
Fonte do Recurso: Suplementação/Anulações de Dotações		
01.031.0001.2.003	REALIZAÇÕES DE SESSÕES SOLENES	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO - 13	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA DOTAÇÃO – 26	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Guarapari:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÕES		
Fonte do Recurso: Suplementação/Anulações de Dotações		
01.031.0001.2.001	REALIZAÇÕES DE SESSÕES ITINERANTES	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - DOTAÇÃO 11	R\$ 5.000,00
3.3.90.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - DOTAÇÃO 18	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DOTAÇÃO 24	R\$ 5.000,00
01.0311.001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE PREDIO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - DOTAÇÃO 10	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal